



Prefeitura de  
**Buíque**  
O TRABALHO CONTINUA COM A ESCOLHA CERTA

LEI Nº352/2016

**Ementa:** Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Buíque para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de Buíque/PE APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - O orçamento geral do Município de Buíque para o exercício de 2017, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 101.271.511,00 (cento e um milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e onze reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>RS</b>	<b>98.371.511,00</b>
Receita Tributária .....	RS	3.120.000,00
Receitas de Contribuições .....	RS	4.062.977,00
Receita Patrimonial .....	RS	653.365,00
Receitas de Serviços .....	RS	686.000,00
Transferências Correntes .....	RS	89.263.800,00
Outras Receitas Correntes .....	RS	626.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias .....	RS	7.880.429,00
Deduções da Receita Corrente.....	RS	(7.921.060,00)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>RS</b>	<b>2.900.000,00</b>
Alienação de Bens .....	RS	450.000,00
Transferências de Capital .....	RS	2.450.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>101.271.511,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

<b>POR FUNÇÕES</b>	<b>RS</b>	<b>101.271.511,00</b>
01 - Legislativa .....	RS	4.130.500,00
02 - Judiciária .....	RS	2.681.000,00
04 - Administração .....	RS	4.930.000,00
08 - Assistência Social .....	RS	4.584.000,00
09 - Previdência Social .....	RS	14.027.442,00
10 - Saúde .....	RS	12.186.000,00
12 - Educação .....	RS	38.393.000,00
13 - Cultura .....	RS	710.000,00
15 - Urbanismo .....	RS	6.345.000,00

Publicado em  
12/12/2016

*[Assinatura]*





Prefeitura de

# Buíque

O TRABALHO CONTINUA COM A ESCOLHA CERTA

16 - Habitação .....	R\$	50.000,00
17 - Saneamento.....	R\$	150.000,00
18 - Gestão Ambiental.....	R\$	254.000,00
20 - Agricultura .....	R\$	1.153.000,00
23 - Comércio e Serviços .....	R\$	375.000,00
26 - Transporte .....	R\$	100.000,00
27 - Desporto e Lazer .....	R\$	424.000,00
28- Encargos Especiais.....	R\$	760.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$	10.018.569,00

<b>POR ÓRGÃOS</b>	<b>R\$</b>	<b>101.271.511,00</b>
01.00 - Poder Legislativo.....	R\$	4.130.500,00
02.00 - Poder Executivo .....	R\$	670.000,00
03.00 - Secretaria de Governo .....	R\$	530.000,00
04.00 - Secretaria de Assuntos Jurídicos.....	R\$	2.681.000,00
05.00 - Secretaria de Administração.....	R\$	3.747.000,00
06.00 - Secretaria de Finanças .....	R\$	11.859.569,00
07.00 - Secretaria de Planejamento .....	R\$	170.000,00
08.00 - Secretaria de Educação.....	R\$	37.433.000,00
09.00 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes.....	R\$	1.084.000,00
10.00 - Secretaria de Saúde .....	R\$	136.000,00
11.00 - Secretaria de Ação Social.....	R\$	137.000,00
12.00 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.....	R\$	8.545.000,00
13.00 - Secretaria de Abastecimento e Agricultura	R\$	1.438.000,00
14.00 - Secretaria de Meio Ambiente.....	R\$	254.000,00
15.00 - Secretaria da Juventude.....	R\$	128.000,00
16.00 - Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	13.255.000,00
17.00 - Fundo Municipal de Ação Social.....	R\$	3.128.000,00
18.00 - Fundo de Previdência do M. de Buíque.....	R\$	11.371.442,00
19.00 - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	R\$	391.000,00
20.00 - Controladoria Geral do Município.....	R\$	183.000,00

<b>POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	<b>R\$</b>	<b>97.674.882,00</b>
DESPESAS CORRENTES .....	R\$	86.327.942,00
DESPESAS DE CAPITAL .....	R\$	4.925.000,00
Reserva de Contingência .....	R\$	10.018.569,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.





Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buíque em, 12 de dezembro de 2016.

**JONAS CAMELO DE ALMEIDA NETO**  
Prefeito Municipal